Lei nº 2521/07

*"Dispõe sobre: abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) destinados a dar apoio financeiro para **"Construção de Unidade de Saúde"** visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.07.	**Fundo Municipal de Saúde**
02.07.10.	**Saúde**
02.07.10.301.	**Atenção Básica**
02.07.10.301.0021.	**Gerenciamento da Saúde**
02.07.10.301.0021.1.008000.	**Investimento p/ Fundo Municipal de Saúde**
(1059) 4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 90.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme Convênio n.º 2236/2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de outubro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete